



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.17.01**

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS** E A  
EMPRESA **BARBARA NOGUEIRA MACIEL**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.158.838/0001-33**, situado na **Rua Cel. Manoel Mourão, S/N, Centro, Ipueiras/CE**, neste ato representada pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **908.134.133-20**, Ordenador de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BARBARA NOGUEIRA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **57.785.340/0001-92**, sediada na **Rua Deputado Álvaro Soares, 629, Padre Pontes, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000**, inscrita no CNPJ/MF Nº **19.449.280/0001-48**, representada neste ato pela Sra. **Barbara Nogueira Maciel dos Santos**, inscrita no CPF/MF Nº **062.265.633-38**, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250522/0001-22, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2025.06.17.01**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**01.01.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.06.17.01, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.01.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**03.01.** O termo contratual pertinente a **Dispensa Eletrônica de Licitação Nº DLE 023/2025-CMI** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência de **17 de dezembro de 2025 a 17 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**04.01.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE	Serviço	1.0	46.500,00	46.500,00

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada consistem em um estudo técnico detalhado envolvendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município com o objetivo de revisar, atualizar e readequar essas normas. Os serviços deverão incluir:

- Revisão da Lei Orgânica municipal através de Emenda, obedecendo as alterações estabelecidas por Emendas Constitucionais, Constituição do Estado do Ceará, Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto das Cidades, Lei de Licitações e Contratos Públicos, Leis Ambientais, Lei de Improbidade Administrativa e outras com reflexo direto no interesse local;





- Revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos e eventuais emendas;
- Elaboração das minutas de Propostas de Emenda à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, contendo as alterações sugeridas;
- Explicação dos trabalhos, dúvidas e esclarecimentos junto aos vereadores, servidores e assessores, com o objetivo de identificar erros e inconsistências de natureza lógica e/ou jurídica;
- Realização de audiência públicas e reuniões com as comissões temáticas;
- Elaborar relatório contemplando pontos de melhoria do Regimento Interno e da Lei Orgânica, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão, de forma a atender às demandas institucionais;
- Elaborar e apresentar o Anteprojeto de Lei Orgânica junto à Câmara Municipal, em Sessão Solene, com a participação dos vereadores;
- Elaborar e apresentar a Minuta completa do Regimento Interno atualizado, consolidando todas as modificações e novas proposições;
- Garantir que os documentos (Lei Orgânica e Regimento Interno) contenham redação clara e técnica, facilitando a compreensão e aplicação das normas;
- Submeter as Minutas do Regimento Interno e Lei Orgânica a uma revisão jurídica criteriosa, a fim de evitar vícios e inconformidades que possam gerar questionamentos futuros;
- Validar a proposta com o corpo técnico-jurídico da Câmara e com os vereadores, promovendo debates para ajustar eventuais pontos de divergência;
- Prestar suporte técnico durante o período inicial de vigência do novo Regimento Interno e da Lei Orgânica, auxiliando na implementação das novas normas e no esclarecimento de dúvidas;
- Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do processo de revisão e atualização, contendo informações sobre atividades desenvolvidas, modificações propostas e eventuais pendências;
- Apresentar um relatório final detalhado com as alterações implementadas e recomendações para futuras revisões normativas.

Valor Total: 46.500,00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**05.01.** Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº DLE 023/2025-CMI.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**


**06.01.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

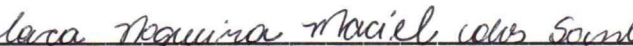
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**07.01.** O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2025.06.17.01 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

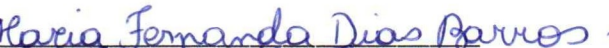

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ipueiras/CE, 17 de dezembro de 2025

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
CNPJ/MF: 02.158.838/0001-33  
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
BARBARA NOGUEIRA MACIEL SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ/MF Nº 57.785.340/0001-92  
BARBARA NOGUEIRA MACIEL DOS SANTOS  
Responsável legal da CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

1.   
CPF: 002.031.813-98
2.   
CPF: 033.091.923-77

